

LEI Nº 1.711/2008

EMENTA: Denomina Logradouro Público e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei nº 065/2007 – Legislativo.

Art. 1º - Fica denominado Largo **MARIA DE LOURDES ARRUDA ARAGÃO**, à Praça que ficará entorno do lado direito da Igreja de São Cristovão.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas de que trata à denominação do Art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 11 de abril de 2008

Dimas Pereira Dantas
- PRESIDENTE -

José Moura Filho
- 1º SECRETÁRIO -

Aguinaldo Xavier Alves da Rocha
- 2º SECRETÁRIO -